

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **557/2022** de aditamento ao contrato nº **441/2017**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raios-X do Hospital São Lucas, com inclusão de peça.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires – SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KON TATO COMERCIAL LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.304.069/0001-01 e I.E. nº 112.797.318.115, com sede na Rua Dr. Inácio Proença de Gouveia, nº 1078, Parque Peruche, São Paulo – SP, CEP 02534-010, neste ato representada pela Sra. Conceição de Souza dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 11.039.272 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 995.074.478-49, resolvem aditar o termo de contrato nº 441/2017 firmado em 10/10/2017 e aditamentos nº 406/2018 firmado em 04/10/2018, nº 548/2019 firmado em 09/10/2019, nº 522/2020 firmado em 09/10/2020 e nº 446/2021 firmado em 08/10/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 9616/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, com vigência de 10/10/2022 a 09/01/2023 ou até o término do novo processo licitatório, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio para rescisão contratual, sem ônus para o município.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283 e 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 626/629 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

KONTATO COMERCIAL LTDA - EPP
Conceição de Souza dos Santos

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: KONTATO COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 441/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raios-X do Hospital São Lucas, com inclusão de peça.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 07 de Outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito Interino

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Conceição de Souza dos Santos
Cargo: Sócia Gerente
CPF: 995.074.478-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____